



OTOC sugere ajuste nas facturas dos empresários

Impostos
Pedro Crisóstomo

Contribuintes podem confirmar as facturas emitidas com número de contribuinte até dia 28

Os consumidores que em 2014 pediram facturas com número de identificação fiscal (NIF) têm até ao último dia de Fevereiro para confirmarem no Portal das Finanças se as empresas comunicaram a factura à administração fiscal. Para quem é trabalhador independente, como o número de contribuinte é o mesmo caso uma compra seja feita no âmbito profissional ou particular, o contribuinte tem um encargo adicional. Só terá benefício fiscal se indicar quais as facturas que são de âmbito particular.

Para que essa separação de águas não aconteça *a posteriori*, mas seja feita “logo no momento em que a factura é emitida”, a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) sugere uma adaptação do sistema de facturação. Em declarações ao PÚBLICO, o bastonário da OTOC, António Domingues de Azevedo, diz que a solução permitiria atacar este problema “logo de raiz”, evitando que os trabalhadores independentes sejam sobrecarregados.

Outra questão para a qual o bastonário alerta tem a ver com as facturas que ficam pendentes no *site* das Finanças, porque falta validar a actividade da empresa emitente. Isto porque, diz Domingues de Azevedo, “o sistema, em vez de identificar o produto, identifica o comerciante e, em muitos casos, há um desfasamento entre o actual sistema de classificação da actividade económica e a actividade que efectivamente realizam”.

Quem pediu facturas com NIF nos serviços de reparação automóvel, cabeleireiros e restauração e hotelaria, tem uma dedução no IRS equivalente a 15% do IVA. O prazo para a AT apurar o valor final do benefício terminava no domingo, mas a data-limite foi prolongada até 28 de Fevereiro.

Até Novembro, foram comunicadas ao fisco 4390,2 milhões de facturas, mas apenas 13,2% foram emitidas com NIF (578,9 milhões), número que aumentou de forma expressiva face ao ano anterior, quase 38%. Ao todo, estão contabilizadas 671 milhões de facturas que dão direito a benefício fiscal aos contribuintes, num valor que ascende a 29 milhões de euros.